



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas
Gerais]

[Gerência de Contabilidade e Finanças]

PORTARIA Nº 030/2024

Prorroga a vigência da Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, instituída pela Portaria Nº 013/2024.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o [art. 29 o inciso XV, do Decreto nº 47.689 de 26 de setembro de 2019](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias** os trabalhos da Comissão, designada por meio da Portaria Nº 013/2024, para Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

I - A Portaria Nº 013/2024 foi publicada em 02/04/2024, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, cuja vigência se estende até 16/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 17/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, de de 2024.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 15/05/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88335657** e o código CRC **B6B5B127**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000008/2024-21

SEI nº 88335657